

O Prio	Código do Risco	Processos/Objetivos	Riscos	Classificação do risco	Tratamento	Proprietário do risco
5º	R5	Processo de Negócio	Descumprimento das cláusulas contratuais avençadas, para o fornecimento de bens e prestação de serviços.	MÉDIO	Realizar a gestão contratual, para acionamento de fornecedor por inadimplência.	Adjunto do Coordenador-geral de Contratos/SA-GIFRJ

ANEXO C - TRATAMENTO DOS RISCOS PRIORITÁRIOS

GABINETE DE INTERVENÇÃO FEDERAL - RJ
PERÍODO DE INTERVENÇÃO FEDERAL
(4º trimestre de 2018/1º semestre de 2019)

RISCO (R1): Retardo na devolução dos ajustes / correções apontadas pela SA/GIFRJ nas requisições de bens/serviços.

PLANO DE AÇÃO: Criação da Coordenadoria de Apoio à Fase Interna.

PROPRIETÁRIO DO RISCO: Coordenador-Geral de Apoio à Fase Interna/SA-GIFRJ.

Resultado (Pxl): 5 x 4 = 20			Classificação: ALTO			
O QUÊ?	QUEM?	QUANDO?	ONDE?	POR QUE?	COMO?	CUSTO?
Proposição da criação da Coordenadoria-Geral de Apoio à Fase Interna.	Major (EB) Ricardo Cabral Macharet.	Durante a vigência da Intervenção Federal, preferencialmente nos 3 (três) meses iniciais.	Na estrutura organizacional da Secretaria de Administração do GIFRJ.	Apoiar os órgãos intervencionados na preparação dos documentos da fase interna dos processos de aquisições.	Com a seleção e designação de militares, com experiência em licitações, para composição da Coordenadoria.	Ajuda de Custo e Gratificação de Representação para o pagamento dos servidores designados.

RISCO (R2): Execução parcial das Metas e Planos de Ação previstos no PEIF.

PLANO DE AÇÃO: Implementação de Reuniões de Controle da Ação Planejada.

PROPRIETÁRIO DO RISCO: Diretor de Planejamento e Operações/SIF-GIFRJ.

Resultado (Pxl): 3x4 = 12			Classificação: MÉDIO			
O QUÊ?	QUEM?	QUANDO?	ONDE?	POR QUE?	COMO?	CUSTO?
Implementação de Reuniões de Controle da Ação Planejada	Cel Inf QEMA (EB) Jonas de Oliveira Santos Filho	Quinzenalmente, durante a vigência da Intervenção Federal e mensalmente, após 31 DEZ 18.	SIF-GIFRJ	Acompanhar as ações emergenciais e estruturantes previstas no PEIF (2ª edição)	Por meio da exposição, por áreas funcionais, das Diretorias/Assessorias do GIFRJ e Secretarias de Estado e OSP intervencionados	Sem custo.

RISCO (R3): Descontinuidade do Legado da Intervenção Federal.

PLANO DE AÇÃO: Elaboração do Plano de Preparação da Transição.

PROPRIETÁRIO DO RISCO: Diretor de Planejamento e Operações/SIF-GIFRJ.

Resultado (Pxl): 3x4 = 12			Classificação: MÉDIO			
O QUÊ?	QUEM?	QUANDO?	ONDE?	POR QUE?	COMO?	CUSTO?
Elaboração do Plano de Preparação da Transição.	Cel Inf QEMA (EB) Jonas de Oliveira Santos Filho	Até 30 JUN 18	SIF-GIFRJ	Contribuir para evitar a descontinuidade do Legado da Intervenção Federal	Por meio da regulação de ações e medidas, que deverão ser adotadas pelo GIFRJ, Secretarias de Estado e OSP intervencionados	De acordo com o Plano Orçamentário da Intervenção Federal

RISCO (R4): Inexecução da aquisição devido às interferências (judicialização e outros) dos atores intervenientes no processo.

PLANO DE AÇÃO: Pronta resposta às demandas protelatórias interpostas por fornecedores/prestadores de serviços.

PROPRIETÁRIO DO RISCO: Coordenador Geral de Contratos/SA-GIFRJ.

Resultado (Pxl): 3 x 4 = 12			Classificação: MÉDIO			
O QUÊ?	QUEM?	QUANDO?	ONDE?	POR QUE?	COMO?	CUSTO?
Realizar atendimento tempestivo e oportuno às demandas protelatórias interpostas por fornecedores/prestadores de serviços	TC (EB) Silvio Barafouse Rocha	Durante o certame licitatório, por ocasião da interposição de recursos.	Em processos licitatórios elaborados/celebrados pela Secretaria de Administração do GIFRJ	Alegados problemas nos instrumentos licitatórios (edital e seus anexos)	Apresentando os esclarecimentos e respostas aos questionamentos em breve lapso temporal.	Sem custo.

RISCO (R5): Descumprimento das cláusulas contratuais avençadas, para o fornecimento de bens e prestação de serviços.

PLANO DE AÇÃO: Realizar a gestão contratual, para acionamento de fornecedor por inadimplência.

PROPRIETÁRIO DO RISCO: Adjunto do Coordenador Geral de Contratos/SA-GIFRJ.

Resultado (Pxl): 3 x 4 = 12			Classificação: MÉDIO			
O QUÊ?	QUEM?	QUANDO?	ONDE?	POR QUE?	COMO?	CUSTO?
Realizar o acionamento do fornecedor por inadimplência.	Maj (EB) Hilton Erikson Westpha	Durante o período de vigência contratual e, com base nos compromissos firmados entre as partes.	Nos contratos gerenciados pela Coordenadoria-Geral de Contratos/SA-GIFRJ.	Por deixar de entregar o bem ou executar o serviço contratado pelo GIFRJ.	Descumprindo o pactuado entre o fornecedor/prestador de serviços e o GIFRJ.	Sem custo.

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA Nº 377, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a carteira de identidade funcional dos servidores administrativos em exercício na Advocacia-Geral da União.

A **ADVOGADA-GERAL DA UNIÃO**, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 4º e 52 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, tendo em vista o disposto no Decreto nº 5.703, de 15 de fevereiro de 2006, e considerando o que consta no Processo 00404.005017/2018-48, resolve:

Art. 1º As características da carteira de identidade funcional dos servidores administrativos em exercício na Advocacia-Geral da União são as especificadas no Anexo.

Art. 2º A aposentadoria, exoneração, demissão ou qualquer forma de cessação do exercício do agente público torna nula, de pleno direito, a identidade funcional expedida, obrigando o identificado a restituí-la à Advocacia-Geral da União.

Art. 3º Em caso de extravio ou roubo, o agente público fica obrigado a comunicar imediatamente a ocorrência à Advocacia-Geral da União.

Art. 4º A Secretaria-Geral de Administração adotará as providências para a contratação de empresa especializada em prestação de serviços para a emissão das carteiras de identidade funcional de acordo com o modelo.

Parágrafo único. Ficam mantidas as características previstas na Portaria nº 1.649, de 6 de dezembro de 2007, enquanto não formalizada a contratação de que trata o *caput*.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 405, de 7 de dezembro de 2017.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GRACE MARIA FERNANDES MENDONÇA

ANEXO

Características da identidade funcional dos servidores administrativos em exercício na Advocacia-Geral da União.

1. Da carteira de identidade funcional, confeccionada em cartão laminado de policarbonato, com chip de aproximação integrado, acabamento fosco, contendo as Armas da República e duas impressões da sigla da Advocacia-Geral da União, uma contendo tinta do tipo reativa à exposição de luz ultravioleta (UV Azul) e a outra de variação ótica, conforme ângulo de visão (OVI), constará: na parte da frente, cortada por uma faixa diagonal verde-amarela, o nome da instituição impresso, o nome e o cargo do titular, o número da identidade funcional, a data da expedição, a data de admissão no cargo, a matrícula Siape, uma fotografia impressa a laser na própria identidade, a assinatura do

